

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ITAURB – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA

A ITAURB – Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Processo Seletivo Público de Provas para preenchimento de empregos do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo criada por meio de Norma Geral do Diretor-Presidente da ITAURB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério exclusivo do Diretor-Presidente da ITAURB.
- 1.3. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas, publicações e convocações referentes ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, até a homologação e no endereço eletrônico www.itaurb.com.br, a partir da homologação.
- 1.6. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.5 deste Edital.
- 1.7. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* no site www.imamconcursos.org.br e no site da Itaurb, www.itaurb.com.br e estará disponível, para consulta, no quadro de avisos da sede da ITAURB.
- 1.8. **Outras informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imamconcursos.org.br**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS E OUTROS DADOS

- 2.1. Os empregos, número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 2.2. Este Processo Seletivo será realizado para contratação dentro do número de vagas constantes no Anexo-I, além das que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

- 2.3. Os candidatos classificados, além do número de vagas previstas neste Edital, terão asseguradas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 2.4. **Local de trabalho:** Município de Itabira (inclusive nas unidades descentralizadas da ITAURB, localizadas na zona rural do município – Distritos de Senhora do Carmo e Ipoema).
- 2.5. **Jornada de trabalho:** conforme discriminada no Anexo I.
- 2.6. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no Processo seletivo, após sua contratação para a ITAURB, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, complementada pelo disposto no Decreto nº 1.376, de 11 de dezembro de 2009, com contrato de trabalho por prazo determinado com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com as necessidades da empresa.
- 2.7. As atribuições dos empregos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será contratado, de acordo com a necessidade da ITAURB, se atendidas as seguintes exigências:
- ter sido aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital;
 - ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - ter, na data da contratação, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do emprego o exigir e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego;
 - gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego;
 - ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao emprego, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por Médico do Trabalho;
 - não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos, nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
 - Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação autorizados em lei, quando houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal.
- 3.2. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
- 3.3. Perderá o direito à contratação o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: a partir das 10h do dia 16/01/2023 às 21h do dia 17/02/2023.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.

- 4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas demais normas legais aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais retificações, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet*.
- 4.6. A ITAURB e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu representante legal.
- 4.7. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4.8. Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 4.9. A ITAURB e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 4.10. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.11. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1. e seus subitens.
- 4.12. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.13. A pessoa com deficiência, além de declarar a sua condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, deverá encaminhar à ITAURB, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado nos itens 8.4. e 8.5. deste Edital.
- 4.14. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Processo Seletivo.
- 4.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de emprego.
- 4.16. Quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, **prevalecerá a última inscrição cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão automaticamente canceladas, mesmo que sejam para empregos diferentes, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.17. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
- a) alteração do emprego indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
 - b) transferências de inscrições ou de isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

- d) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 4.18. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a ITAURB e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 8 e seus subitens.
- 4.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
- 4.20. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
- 4.21. Terá sua inscrição cancelada do Processo Seletivo regido por este Edital o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 4.22. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.
- 4.23. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela Banca Organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do deste no referido Processo Seletivo.
- 4.24. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.
- 4.25. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de: pagamento da taxa de inscrição realizado em duplicidade ou fora do prazo, suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo, alteração da data prevista para realização da prova, exclusão do emprego para o qual o candidato estiver inscrito e sua inscrição foi indeferida.
- 4.26. A restituição do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade, fora do prazo ou da inscrição indeferida poderá ser requerida em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 4.27. Nos casos de suspensão, cancelamento, não realização do Processo Seletivo e/ou exclusão de emprego, a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o ato que os ensejou.
- 4.28. No caso de alteração da data prevista para realização da prova a solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nova data da prova.
- 4.29. Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.

- 4.30. A solicitação da devolução do valor da taxa de inscrição, deverá ser feita por escrito, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento.
- 4.31. A restituição da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído.
- 4.32. A solicitação da restituição deverá ser feita conforme itens **4.29. e 4.30.**, entregue na sede da ITAURB localizada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira -MG, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a ITAURB, no endereço Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 - Centro - Itabira-MG, CEP: 35900-025, no prazo estabelecido nos itens 4.26, 4.27. e 4.28
- 4.33. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo fixado nos itens 4.26., 4.27. e 4.28., por meio de depósito bancário, Pix, transferência, DOC, em conta a ser indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 4.34. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
- 4.35. A restituição do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade da ITAURB.
- 4.36. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:
- 5.1.1 comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
- 5.1.2 que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.
- 5.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **10h do dia 16/01/2023** às **16h do dia 18/01/2023**, observados os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, link correspondente ao Processo Seletivo da ITAURB – Edital 001/2023;
- b) Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
- c) Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
- d) Anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.6. e 5.7. deste Edital;
- e) Entregar, na forma prevista do item 5.8. deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a ITAURB, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, na sede da ITAURB localizada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira – MG, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.
- 5.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Processo Seletivo caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
- 5.5. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme item 5.1.1, o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações, cumulativamente:

- 5.5.1. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
 - 5.5.2. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
 - 5.5.3. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
 - 5.5.4. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.6. Para comprovar a situação prevista nos subitens 5.5.1., 5.5.2, 5.5.3. e 5.5.4. o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada na qual informará que: 1) não possui Vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) não possui Vínculo Estatutário com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) não possui Contrato de Prestação de Serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.7. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2., o candidato deverá:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico ou,
 - b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 5.8. O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.6. e 5.7. deverão ser entregues na sede da ITAURB localizada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira – MG, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, no prazo estabelecido no item 5.2., ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2.
- 5.9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.10. O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Processo Seletivo da ITAURB – Edital 001/2023 – Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**, nome completo e o emprego pleiteado.
- 5.11. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
- 5.12. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.
- 5.13. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.
- 5.14. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao disposto nos itens **5.6. e 5.7.** deste Edital;
 - d) não observar o prazo estabelecido no item 5.2.;
 - e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
 - f) requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma vaga neste Edital.

- 5.15. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da ITAURB e nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **06/02/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 5.16. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
- 5.17. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **Minhas Inscrições**. O candidato deverá selecionar a inscrição, gerar boleto bancário, imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia de encerramento das inscrições. **Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.**
- 5.18. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **07, 08 e 09/02/2023**. Os recursos deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**.
- 5.19. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a ITAURB disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, na sede da ITAURB localizada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira – MG, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h,
- 5.20. Não será admitida, em hipótese alguma, a apresentação de novos documentos em grau de recurso.
- 5.21. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da ITAURB e nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **15/02/2023**.
- 5.22. Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico a entidade organizadora do Processo Seletivo consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.23. O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
- 5.24. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.25. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Período: a partir das **10h do dia 16/01/2023** às **21h do dia 17/02/2023**.
- 6.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br por meio do link correspondente ao **Processo Seletivo da ITAURB - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda – Edital 001/2023**.
- 6.3. **O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, na sede da ITAURB localizada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira -MG, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário.**
- 6.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br (clicar no link **Processo Seletivo da ITAURB-MG – Edital 001/2023**);
 - preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
 - confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

- d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
- e) efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 6.5. Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o "**comprovante de preenchimento do requerimento eletrônico da inscrição**", com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como: consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.
- 6.6. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. A inscrição só será aceita única e exclusivamente através do pagamento do boleto bancário.
- 6.7. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 6.8. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 6.1., 6.2. e 6.4.
- 6.9. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 6.11. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via deste, em outro tipo de impressora, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a ITAURB e o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 6.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **19h do dia 17/02/2023**.
- 6.13. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
- 6.14. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (31) 3324-7076, das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 6.15. **A relação de inscrições validadas será publicada no dia 24/02/2023, no site www.imamconcursos.org.br**, em ordem alfabética, com o número da inscrição, o emprego e a data de nascimento do candidato.
- 6.16. O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá enviar para o email: concursos@imam.org.br nos dias **25/02 a 01/03/2023** o comprovante de pagamento da inscrição, bem como o respectivo boleto.

- 6.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois esta é um dos critérios de desempate.
- 6.18. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, conforme item 7.5.
- 6.19. **O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão**

7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. **Não será enviado**, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição. O IMAM disponibilizará o Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **03/03/2023**, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.
- 7.2. O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br, deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **07/03/2023** pelo telefone (31) 3324-7076, das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados ou pelo e-mail concursos@imam.org.br.
- 7.3. **O candidato deverá conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o emprego pleiteado e a data de seu nascimento.**
- 7.4. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, **no dia, no horário e no local de realização de sua prova.** O Fiscal fará a correção em formulário próprio.
- 7.5. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois ela é um dos critérios de desempate. O candidato deverá **até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** enviar a solicitação da correção da data de nascimento da seguinte forma:
- para o e-mail concursos@imam.org.br foto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), **ou**
 - via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – **Ref. - Processo Seletivo da ITAURB de Itabira – Edital 001/2023, Correção da Data de Nascimento**, nome completo, nº de inscrição e o emprego pretendido e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso).
- 7.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7. O candidato que eventualmente não conseguir imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição, e seu nome estiver na relação de candidatos inscritos com locais de prova, poderá fazer a Prova portando documento de identidade oficial com foto.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego oferecidas neste Processo Seletivo, e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade desse Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal 3.652 de 30/10/2001.

- 8.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração da porcentagem máxima de (20%) prevista no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1.999 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, respectivamente.
- 8.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 8.3. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 8.1.
- 8.4. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- informar se é deficiente e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - especificar a deficiência;
 - informar se necessita de condição especial para a realização de qualquer etapa do certame;
 - especificar para qual etapa do certame e qual a condição especial que necessita;
 - enviar laudo médico com letra legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 8.6.
- 8.6. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico digitalizado, **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Vagas Reservadas a Pessoas com deficiência do Processo Seletivo da Itaurb – Edital 001/2023**, nome completo, CPF e o emprego pleiteado.
- 8.7. **O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.**
- 8.8. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Formulário Eletrônico de Isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:
- Enviar Laudo Médico fora do prazo definido no Edital;
 - Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 8.5, alínea “f”;
 - Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 8 e seus subitens;
 - Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
 - Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
- 8.9. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas na alínea “f” item 8.5. e nas alíneas do item 8.8. o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.10. O deferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicado no site www.imamconcursos.org.br, no dia **24/02/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 8.11. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência nos dias **27, 28/02 e 01/03/2023**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.
- 8.12. A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicada no Quadro de Avisos da ITAURB e nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **07/03/2023**.

- 8.13. Tendo em vista o disposto no artigo 27 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como nos art. 34, § 2º e § 3º, e no art. 35 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o candidato com deficiência poderá solicitar no ato da inscrição, adequação de critérios a ser efetivada por meio de tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis para a realização de qualquer etapa do certame, indicando as condições de que necessita, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Medida Cautelar na ADI 6476/DF.
- 8.14. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização de qualquer etapa deste certame, no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme especificado nas alíneas “d” e “e” do item 8.5., terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da realização da Prova Objetiva, do Teste de Aptidão Física ou posteriormente a eles.
- 8.15. O direito à adaptação razoável está adstrito aos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, não se compreendendo nele a admissão de pessoas que não estejam aptas ao exercício da função pública pretendida.
- 8.16. Não se consideram razoáveis as adaptações que acarretem ônus desproporcional ou indevido, nem aquelas que sejam incompatíveis com o exercício da função pública pretendida. Considera-se desproporcional ou indevida a diferenciação nos critérios de avaliação do candidato que não se encontre apto ao exercício das funções inerentes ao cargo, em detrimento do interesse público.
- 8.17. O direito à adaptação razoável não é obrigatório, sendo uma faculdade do candidato que a requerer no ato da inscrição do certame, podendo ele, se preferir, fazer uso de suas próprias tecnologias assistivas, desde que previamente informado no ato da inscrição.
- 8.18. Não obstante o disposto acerca do direito à adaptação razoável e a diferenciação de critérios, conforme o item 8.13., o candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 8.19. Observado o disposto nos itens 8.13., 8.15., 8.16. e 8.17. e os direitos deles decorrentes, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas deste certame, no que se refere aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da Prova Objetiva e do Teste de Esforço Físico.
- 8.20. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 8.6, deste Edital.
- 8.21. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 8.22. As pessoas com deficiência aprovadas neste Processo Seletivo, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas à perícia médica oficial que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. Uma vez empossado o candidato como deficiente, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será avaliada por equipe multiprofissional, conforme especificado no item 8.24.
- 8.23. A Perícia Médica mencionada não exige o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
- 8.24. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela ITAURB que avaliará a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao emprego, que emitirá parecer conclusivo com base no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

- 8.25. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.26. O 1º (primeiro) preenchimento do emprego, por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 11ª, na 21ª, 31ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto será convocado candidato com deficiência melhor classificado no emprego.

9. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

- 9.1. Conforme previsto na Lei Municipal nº 5.288/2021, fica reservado 20% (vinte por cento) das vagas dos empregos elencados no Anexo I deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 9.2. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas para cada emprego no Processo Seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).
- 9.3. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 9.4. Para concorrer às vagas reservadas a negros, o candidato deverá:
- a) no momento do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
 - b) preencher, assinar e enviar a autodeclaração constante no Anexo IX, conforme item 9.5.
- 9.5. A autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, deverá ser enviada até o último dia de inscrição para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Vagas Reservadas aos Candidatos Negros do Processo Seletivo da Itaurb - Edital 001/2023**, nome completo, CPF e o emprego pleiteado.
- 9.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando:
- a) Não selecionar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Isenção, a opção para concorrer à vaga reservada a negros.
 - b) Não preencher, assinar e enviar a autodeclaração constante do Anexo IX, conforme especificado no **item 9.5**.
 - c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou
 - d) A Comissão Especial, por maioria, considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.
- 9.7. O candidato negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 9.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 9.9. Os candidatos negros poderão concorrer simultaneamente às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, caso atendam a essa condição.
- 9.10. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas autodeclaradas negras, será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a negros, essas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

- 9.12. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 9.13. A Itaurb constituirá uma Comissão Especial para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 9.14. Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Processo Seletivo, serão convocados para o comparecimento presencial para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de aferição da veracidade de sua autodeclaração, a ser conduzida pela Comissão Especial, que esclarecerá as consequências legais de eventual declaração falsa e as formas e os critérios de conferência da condição autodeclarada, a qual deverá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 9.15. O candidato será chamado para o procedimento de heteroidentificação após a homologação do Processo Seletivo no momento de sua convocação.
- 9.16. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Itabira/MG. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no Quadro de Avisos da ITAURB e no site www.itaurb.com.br com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência.
- 9.17. O candidato não enquadrado na condição de negro poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três), contados a partir da data do indeferimento da condição de pessoa negra. O recurso deverá ser interposto na sede da ITAURB localizada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira – MG, no horário, das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a ITAURB, no endereço Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 - Centro - Itabira-MG, CEP: 35900-025.
- 9.18. A Comissão Especial analisará o recurso interposto pelo candidato, e decidirá, de maneira definitiva, a respeito do enquadramento na condição de negro.
- 9.19. Não havendo interposição de recurso, ou sendo este desprovido, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo, independentemente da sua classificação.
- 9.20. O 1º (primeiro) preenchimento do emprego, por candidato classificado como negro deverá ocorrer quando da 6ª (sexta) vaga de cada emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 10ª, na 15ª, 20ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto será convocado candidato negro melhor classificado no emprego.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Processo Seletivo constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Teste de Aptidão Física (TAF)**, conforme discriminação abaixo:
- 10.1.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para todos os empregos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
- para os empregos de **nível fundamental**, constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
 - para os empregos de **nível médio**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
 - para os empregos de **nível superior**, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- 10.1.1.2. O conteúdo das provas, o valor das questões e os critérios de aprovação na Prova Objetiva estão especificados no Anexo II deste Edital.
- 10.1.2. **Teste de Aptidão Física (TAF):** para os empregos de **Auxiliar Ambiental, Auxiliar de Manutenção - Lavador/Lubrificador, Motorista, Oficial de Manutenção - Borracheiro, Oficial de Manutenção - Eletricista de Autos, Oficial de Obras - Armador, Oficial de Obras - Bombeiro Hidráulico, Oficial de Obras – Carpinteiro, Oficial de Obras - Eletricista, Oficial de Obras - Pedreiro, Oficial de Obras - Pintor, Rondante e Servente de Obras**, conforme abaixo:

- 10.1.2.1. O TAF terá caráter eliminatório, objetivando apenas declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do emprego, sendo que o candidato considerado inapto será eliminado do Processo Seletivo independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 10.1.2.2. Somente serão convocados para o TAF os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por ordem de classificação, respeitados os critérios de desempate do item 10.1.2.4., conforme a escala a seguir:

Emprego	Ampla Concorrência	Autodeclarado Negro
Auxiliar Ambiental	90	10
Auxiliar de Manutenção - Lavador/Lubrificador	15	00
Motorista	15	00
Oficial de Manutenção - Borracheiro	15	00
Oficial de Manutenção - Eletricista de Autos	15	00
Oficial de Obras - Armador	15	00
Oficial de Obras - Bombeiro Hidráulico	15	00
Oficial de Obras - Carpinteiro	15	00
Oficial de Obras - Eletricista	15	00
Oficial de Obras - Pedreiro	15	05
Oficial de Obras - Pintor	15	05
Rondante	155	45
Servente de Obras	20	10

- 10.1.2.3. Todos os candidatos com deficiência aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão convocados para o TAF.
- 10.1.2.4. Em caso de empate na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para fins de convocação para o TAF, será aplicado o seguinte critério de desempate:
- ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos de português”;
 - ao candidato de maior idade, sendo considerada como marco a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 10.1.2.5. Os candidatos que não forem convocados para o TAF estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo independentemente do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 10.1.2.6. A solicitação de condições especiais para a realização do Teste de Aptidão Física, prevista no item 8.13., estará sujeita à apreciação e deliberação da ITAURB, observada a legislação específica.
- 10.1.2.7. O deferimento da solicitação de condições especiais para realização do Teste de Aptidão Física será publicado no site www.imamconcursos.org.br, no dia **29/03/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 10.1.2.8. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização do Teste de Aptidão Física nos dias **30, 31/03 e 03/04/2023**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.
- 10.1.2.9. A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização do Teste de Aptidão Física será publicada no Quadro de Avisos da ITAURB e nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **13/04/2023**.
- 10.1.2.10. Observado o disposto nos itens 8.13., 8.15., 8.16. e 8.17. e os direitos deles decorrentes, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere as etapas do TAF, aos critérios de aprovação e ao horário e local de realização do TAF.

- 10.1.2.11. O TAF poderá ser aplicado de segunda a domingo. A data, local e horário de realização serão comunicados via Edital de Convocação dos candidatos, publicado nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br
- 10.1.2.12. É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização do TAF e o comparecimento no horário determinado. O não comparecimento ou atraso, indicam desclassificação automática.
- 10.1.2.13. Ao candidato somente será permitida a participação no TAF na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.
- 10.1.2.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para o TAF com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 10.1.2.15. O TAF terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do emprego, e será realizado por uma equipe coordenada por profissionais da área de Educação Física e poderá ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.1.2.16. O Teste de Aptidão Física consistirá em duas etapas; sendo a primeira de apresentação de documento de identidade e atestado médico conforme item 10.1.2.17. e a segunda a efetiva realização do TAF conforme item 10.1.2.25. e Anexo VII.
- 10.1.2.17. O candidato deverá apresentar-se para o TAF munido de:
- a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
 - b) atestado médico original, comprovando estar apto para ser submetido ao Teste de Aptidão Física (conforme modelo no Anexo VIII). O Atestado Médico deverá constar o carimbo, o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 30 (trinta) dias da realização do Teste de Aptidão Física.
- 10.1.2.18. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade ou o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física e/ou realizar exercícios físicos, e que não constar o carimbo, o nome e o CRM do médico será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.1.2.19. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação no TAF no momento de realização do mesmo.
- 10.1.2.20. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.
- 10.1.2.21. O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.
- 10.1.2.22. Quaisquer casos de alterações orgânicas temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da banca examinadora.
- 10.1.2.23. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da aplicação e avaliação do TAF.
- 10.1.2.24. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora.
- 10.1.2.25. O TAF consistirá em 3 testes: Teste de flexão de braços (“fechada”) no solo, teste de flexão abdominal com apoio e teste de corrida de 12 minutos. Será considerado APTO o candidato que alcançar o índice mínimo, estipulado em cada teste, conforme descrito no quadro abaixo:

EMPREGOS: Auxiliar Ambiental, Auxiliar de Manutenção - Lavador/Lubrificador, Motorista, Oficial de Manutenção – Borracheiro, Oficial de Manutenção - Eletricista de Autos, Oficial de Obras – Armador, Oficial de Obras - Bombeiro Hidráulico, Oficial de Obras – Carpinteiro, Oficial de Obras – Eletricista, Oficial de Obras – Pedreiro, Oficial de Obras – Pintor, Rondante e Servente de Obras

Teste	Quesito Avaliado	Índice Mínimo		Tempo Máximo	Número máximo de tentativas
		Masculino	Feminino		
Teste de flexão de braços ("fechada") no solo	Resistência de braços e cintura escapular	15 repetições	12 repetições	1 minuto	2
Teste de flexão abdominal com apoio	Resistência de músculos abdominais e flexores do quadril	15 repetições	10 repetições	1 minuto	2
Teste de corrida de 12 minutos	Resistência Cardiorrespiratória	1900 metros	1600 metros	12 minutos	1

- 10.1.2.26. A quantidade de esforço fixada foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.
- 10.1.2.27. O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização do seguinte, sendo considerado INAPTO no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 10.1.2.28. Em razão de condições climáticas, a critério da ITAURB, o TAF poderá ser remarcado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o teste, o adiamento para nova data.
- 10.1.2.29. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, os testes forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
- 10.1.2.30. Na aplicação do TAF, poderá haver repetição da execução dos exercícios, caso haja ocorrência (s) de fatores de ordem técnica ou de força maior não provocado pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 10.1.2.31. Todos os exercícios que serão aplicados no TAF serão demonstrados pelos avaliadores antes do início deles.
- 10.1.2.32. O candidato que no momento da realização do TAF apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o teste, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.1.2.33. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no Edital de Convocação para realização do TAF.
- 10.1.2.34. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização de todos os testes.
- 10.1.2.35. Os testes serão filmados pela organizadora.
- 10.1.2.36. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do TAF.
- 10.1.2.37. A ITAURB e o IMAM não responsabilizarão por acidentes que possam ocorrer com o candidato, durante a execução do TAF.
- 10.1.2.38. Não haverá divulgação da relação dos candidatos reprovados no TAF.
- 10.1.2.39. Toda e qualquer ocorrência ou reclamação, deverá ser imediatamente manifestada **ao coordenador do IMAM no dia, horário e local da realização do TAF** para o registro na folha de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. **Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.**
- 10.1.2.40. Em situação de pandemia no dia de realização do TAF, todos os candidatos deverão obedecer às normas estabelecidas de prevenção à Covid-19.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas no município de Itabira-MG, e dependendo das circunstâncias de logística de execução, nos municípios circunvizinhos, nos dias **18 e 19 de março de 2023**. **O dia, horário e local serão definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição.**

- 11.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis, a ITAURB reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
- 11.3. Havendo alteração nas datas prováveis, os candidatos serão avisados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no Quadro de Avisos da ITAURB e nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br, além da imprensa escrita e falada.
- 11.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
- 11.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 11.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 11.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para sua identificação. O candidato deverá levar documento original de identidade oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente.
- 11.8. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresente o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - 11.8.1. A inclusão de que trata o item 11.8. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
 - 11.8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 11.9. **Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.**
- 11.10. Não será permitido o ingresso do candidato onde se realizará a prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou não munido de documento oficial com foto.
- 11.11. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 11.12. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 11.13. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem documentos digitais.
- 11.14. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 11.15. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.
- 11.16. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 11.17. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 11.18. Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- 11.19. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
- 11.20. É proibido, durante a realização das provas, o manuseio de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep*, *notebook palm-top*, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.
- 11.21. O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 11.20., deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
- 11.22. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados e lacrados dentro do envelope.
- 11.23. Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 11.24. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 11.14).
 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 11.20., 11.21, 11.22. e 11.23.;
 - fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
 - comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas;
 - ausentar-se do local de prova, sem autorização do Fiscal de Prova;
 - utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame.
 - usar telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão de voz e/ou dados nas dependências dos locais de prova;
 - portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - permanecer no local após a conclusão da prova e entrega da Folha de Respostas.
- 11.25. Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 11.20., 11.21, 11.22. e 11.23., o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 11.26. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
- 11.27. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.

- 11.28. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 11.29. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 11.30. Na Correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas.
- 11.31. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 11.32. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 11.33. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. O candidato que não a devolver será eliminado do Processo Seletivo.**
- 11.34. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 11.35. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 11.36. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 11.37. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 11.38. A duração das provas será 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos somente após 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 11.39. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da prova.
- 11.40. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 11.41. As instruções constantes no Caderno de Prova, na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM, durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 11.42. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Processo Seletivo, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da ITAURB e nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br
- 11.43. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 11.44. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.45. Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico pessoalmente, ou através de procurador, **até o último dia de inscrição**, na sede da ITAURB, localizada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira – MG, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.

- 11.46. O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), **em caso das provas serem realizadas ao sábado**, deverá enviar solicitação para o e-mail: concursos@imam.org.br até o dia **08/03/2023**.
- 11.46.1. Na solicitação deverá constar: Processo Seletivo da ITAURB de Itabira – Edital 001/2023, nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e o emprego para o qual se inscreveu.
- 11.46.2. O candidato deverá chegar no horário previsto no Comprovante Definitivo de Inscrição e ficará em sala reservada aguardando o início da prova.
- 11.46.3. Todos os candidatos farão prova em um único local que será informado por e-mail em até 05 dias antes da realização da prova com as devidas instruções.
- 11.46.4. Só será permitida a saída do candidato quando todos terminarem a prova.
- 11.47. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas conforme estabelece a Lei 13.872/2019.
- 11.47.1. A candidata lactante ou grávida que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição** e informar a idade da criança no dia da realização da prova.
- 11.47.2. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia de realização da prova.
- 11.47.3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
- 11.47.4. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sempre acompanhada por fiscal.
- 11.47.5. O tempo dispendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 11.48. Não haverá revisão ou vistas de provas, salvo o previsto no item 13.1.1.5. deste Edital.
- 11.49. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.13.; 8.20; 8.21, 11.45, 11.46. e 11.47., deste Edital.
- 11.50. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
- 11.51. O deferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicado no site www.imamconcursos.org.br , no dia **28/02/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 11.52. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva nos dias **01, 02 e 03/03/2023**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.
- 11.53. A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicada no Quadro de Avisos da ITAURB e nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **08/03/2023**.
- 11.54. Não haverá funcionamento de guarda-volumes. A organizadora e a ITAURB não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 11.55. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 11.56. Ao terminar as provas, os candidatos devem se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 11.57. Toda e qualquer ocorrência ou reclamação, deverá ser imediatamente manifestada **ao Fiscal de Prova juntamente com o representante do IMAM no dia, horário e local da realização da prova** para o registro na folha de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

- 11.58. Em situação de pandemia, no dia de realização das provas:
- a) Se for obrigatório, o candidato deverá usar **máscaras de proteção** e levar **álcool 70% em recipiente pequeno e transparente sem rótulos**. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova;
 - b) Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz;
 - c) Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo;
 - d) Em função do impacto da pandemia, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Processo Seletivo durante a aplicação da prova, poderá ser **eliminado** deste Processo Seletivo;

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 12.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
- 12.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 12.2.1. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como marco a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
 - 12.2.2. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos” e quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado;
 - 12.2.3. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos de português”;
 - 12.2.4. ao candidato que for mais velho entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
 - 12.2.5. por sorteio público. (Antes da convocação para contratação, a ITAURB realizará sorteio público na presença dos candidatos que permanecerem empatados).

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- 13.1.1. Contra as questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:
 - 13.1.1.1. O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do Processo Seletivo, o nome completo do candidato, a identidade, o número de inscrição e o emprego para o qual se inscreveu, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no **ANEXO V** desse Edital.
 - 13.1.1.2. **Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.**

- 13.1.1.3. **O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.**
- 13.1.1.4. Os recursos deverão ser:
- a) protocolados na sede da ITAURB localizada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira – MG, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, no prazo estabelecido no item 13.1.; ou
 - b) enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 13.1.
- 13.1.1.5. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no período recursal, no endereço especificado na alínea “a” do item 13.1.1.4.
- 13.1.1.6. O recurso poderá ser interposto também por procuração.
- 13.1.1.7. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via fax, telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.
- 13.1.1.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 13.1.1.9. Se do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
- 13.1.1.10. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, ele será republicado.
- 13.1.1.11. Na ocorrência do disposto dos itens 13.1.1.8. e 13.1.1.9., poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 13.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
- 13.1.3. Contra o resultado do Teste de Aptidão Física, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aptos no Teste de Aptidão Física.
- 13.1.4. Contra o indeferimento do pedido para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, a contar da publicação do deferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência.
- 13.1.5. Contra o indeferimento do pedido de provas em condições especiais para qualquer etapa do certame, a contar da publicação do deferimento da solicitação de condições especiais.
- 13.1.6. Os recursos referentes aos itens **13.1.2. ao 13.1.5.**, deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso da área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**, no prazo estabelecido no item 13.1.
- 13.1.6.1. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Itaurb, disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, na sede da ITAURB localizada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira – MG, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- 13.1.6.2. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não enviado pela internet, sem fundamentação lógica e consistente, enviado fora do prazo, contra terceiros, interposto em

coletivo, cujo teor desprezite a banca, examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.

- 13.1.7. Contra o indeferimento do pedido para concorrer a vagas reservadas para negros.
 - 13.1.8. Contra declaração de inaptidão do candidato contratado para o exercício do emprego, decorrente da perícia médica de responsabilidade da ITAURB;
 - 13.1.9. Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato contratado com os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como com as atribuições do emprego, decorrente de perícia médica de responsabilidade da ITAURB;
 - 13.1.10. Os recursos referentes aos itens **13.1.7. e 13.1.9.**, deverão ser enviados via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a ITAURB, no endereço Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 - Centro - Itabira-MG, CEP: 35900-025, no prazo estabelecido no item 13.1.
 - 13.1.11. Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 5.18. do Edital.
 - 13.1.12. Contra todos os resultados do presente certame.
- 13.2. As publicações serão feitas no Quadro de Avisos da ITAURB e nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br
 - 13.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
 - 13.4. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
 - 13.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1. e seus subitens.
 - 13.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos referentes aos itens **13.1.1. ao 13.1.5.** será divulgada no Quadro de Avisos da ITAURB e nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br
 - 13.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos referentes aos itens **13.1.7. e 13.1.9.** será divulgada no Quadro de Avisos da ITAURB e no site www.itaurb.com.br
 - 13.8. Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão de Processo Seletivo.
 - 13.9. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.**

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- 14.2. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da ITAURB e publicado no Diário Eletrônico do Município de Itabira, fixando a data limite para apresentação do candidato.
- 14.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da ITAURB, na data prevista no Aviso de Convocação conforme item 14.2, para apresentação da documentação especificada no item 14.7.

- 14.4. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
- 14.5. O prazo para a realização dos exames elencados no item 14.6. é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data marcada no Aviso de Convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
- 14.6. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Urina rotina – EAS; Tipo[MPdS1] sanguíneo e fator RH – ESRH; Sorologia para sífilis – VDRL; Exame parasitológico de fezes – EPF; Hemograma completo; Glicose jejum 12 horas; Teste ergométrico, Audiometria (exceto para os cargos de nível superior); Campimetria, a ser aplicado para os empregos de Motorista e Operadores de Equipamentos.
- 14.7. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
- a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
 - b) original e fotocópia do CPF próprio e dos dependentes;
 - c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do emprego;
 - h) original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o emprego, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - k) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - m) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.”, na hipótese de o candidato contratado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português, a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
 - n) A comprovação da experiência profissional constante nos pré-requisitos do Anexo I deverá ser feita através de:
 - A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada mediante certidão original ou cópia autenticada expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta), que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, ou cópia das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de contrato de trabalho da carteira de trabalho (CTPS).
 - A experiência profissional na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante cópias autenticadas das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS).

- A experiência profissional dos autônomos deverá ser comprovada mediante apresentação de cópias do Registro de Inscrição da Prefeitura onde atua, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento do ISS.
 - Será considerada como data limite para comprovação de experiência profissional até a data da publicação do **Aviso de Convocação**.
- o) Certidão de Nascimento de dependentes menores.
- p) Declaração Escolar para filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- q) Cartão de Vacina dos filhos menores de 6 (seis) anos.
- 14.8. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todas as vagas dos empregos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos aprovados e habilitados.
- 15.2. A publicação da classificação final deste Processo Seletivo será feita em três listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, incluindo as pessoas com deficiência e as pessoas autodeclaradas negras, a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência, e a terceira, somente a classificação das pessoas autodeclaradas negras.
- 15.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 15.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da ITAURB, nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br e no Jornal Diário de Itabira.
- 15.7. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, durante todo o decorrer do Processo Seletivo, sob pena de ser incurso nas legislações penal e civil em qualquer tempo.
- 15.8. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.9. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante o processo de seleção com o IMAM e após a publicação da classificação final e durante a validade do Processo Seletivo junto à ITAURB, através de correspondência endereçada ao Setor de Recursos Humanos no endereço: Av. Carlos Drummond de Andrade, 350 – Centro – Itabira – MG, CEP 35900-025, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à ITAURB convocá-lo por falta da referida atualização
- 15.11. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefone atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Recursos Humanos da ITAURB. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
- 15.12. A ITAURB não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;

- b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 15.14. O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 15.15. A ITAURB expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
- 15.16. A ITAURB e o IMAM Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 15.17. A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência do Diretor Presidente da ITAURB.
- 15.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da ITAURB, nos sites www.itaurb.com.br e www.imamconcursos.org.br no Diário Oficial, e no Jornal Diário de Itabira.
- 15.19. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 15.20. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 15.21. Após a homologação do Processo Seletivo, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela ITAURB.
- 15.22. Após o término do Processo Seletivo, a ITAURB manterá arquivada toda a documentação referente a este Processo Seletivo pelo período de 06 anos, conforme Resolução n ° 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 15.23. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, ouvida a entidade responsável pela execução deste Processo Seletivo.

Itabira, 11 de janeiro de 2023

AMILSON FLÁVIO NUNES
DIRETOR PRESIDENTE DA ITAURB

ANEXO I

EMPREGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: 1) Ler as atribuições dos empregos constantes do Anexo IV desse Edital.

2) O emprego de Auxiliar Ambiental fará jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade no percentual máximo de 40% do salário mínimo, igual a R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES INICIAIS)								
Emprego	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas Negros	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Auxiliar Ambiental	Anos iniciais do ensino fundamental; Vigor físico	25	20	03	02	R\$ 1.525,24 (R\$ 300,00 de cartão alimentação + R\$ 484,80 de insalubridade)	30,00	44h
Auxiliar de Manutenção - Lavador/Lubrificador	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo + experiência comprovada de no mínimo 01 ano na função	01	01	00	00	R\$ 1.525,24 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Motorista CNH D	Ensino Fundamental Completo + CNH D (constando anotação EAR)+ experiência comprovada de no mínimo 02 anos na função	01	01	00	00	R\$ 1.671,70 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Oficial de Manutenção – Borracheiro	Ensino Fundamental Completo + experiência comprovada de no mínimo 01 ano na função	01	01	00	00	R\$ 1.671,70 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Servente de Obras	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo.	10	07	01	02	R\$ 1.525,24 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Emprego	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas Negros	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Oficial de Manutenção – Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Completo + experiência comprovada de no mínimo 02 anos na função	01	01	00	00	R\$ 1.671,70 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Oficial de Obras – Armador	Ensino Fundamental Completo	01	01	00	00	R\$ 1.671,70 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Oficial de Obras – Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo	01	01	00	00	R\$ 1.671,70 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Oficial de Obras – Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	01	01	00	00	R\$ 1.671,70 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Oficial de Obras – Eletricista	Ensino Fundamental Completo	01	01	00	00	R\$ 1.671,70 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Oficial de Obras – Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	03	02	00	01	R\$ 1.671,70 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Oficial de Obras – Pintor	Ensino Fundamental Completo	03	02	00	01	R\$ 1.671,70 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h
Rondante	Ensino Fundamental Completo	75	52	08	15	R\$ 1.525,24 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	30,00	44h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Emprego	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas Negros	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Agente Ambiental	Ensino Médio completo	02	02	00	00	R\$ 1.705,83 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	50,00	40h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO TÉCNICO								
Emprego	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas Negros	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Técnico de Nível Médio - Técnico de Informática	Curso Técnico de Nível Médio em Informática, conhecimento em informática em especial editor de textos, planilhas eletrônicas e internet	01	01	00	00	R\$ 2.515,53 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	50,00	40h
Técnico de nível Médio - Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho e Registro no respectivo conselho de classe	01	01	00	00	R\$ 2.515,53 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	50,00	40h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR								
Emprego	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas Negros	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	Carga Horária Semanal
Técnico de nível superior - Assistente Social	Curso de nível superior na área de atuação registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática em especial editor de textos, planilhas eletrônicas e internet.	01	01	00	00	R\$ 3.070,48 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	R\$ 70,00	30 h
Técnico de nível Superior – Área Psicologia	Curso de nível superior na área de atuação registro no respectivo conselho de classe, conhecimento em informática em especial editor de textos, planilhas eletrônicas e internet.	01	01	00	00	R\$ 3.070,48 (R\$ 300,00 de cartão alimentação)	R\$ 70,00	30 h

ANEXO II
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: CONTEÚDO, VALOR DAS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES INICIAIS)				
EMPREGOS: TODOS				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	05	50	60
Matemática	10	05	50	
TOTAL:	20		100	

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
EMPREGOS: TODOS				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	05	50	60
Matemática	10	05	50	
TOTAL:	20		100	

MÉDIO COMPLETO E MÉDIO TÉCNICO				
EMPREGOS: AGENTE AMBIENTAL, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE INFORMÁTICA E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	3,4	34	60
Matemática	08	03	24	
Específicos	07	06	42	
TOTAL:	25		100	

NÍVEL SUPERIOR				
EMPREGOS: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA PSICOLOGIA				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	15	02	30	60
Noções de Administração Pública e Cidadania	10	01	10	
Informática	05	02	10	
Específicos	10	05	50	
TOTAL:	40		100	

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

NÍVEL: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Ordem alfabética, sílaba, divisão silábica. Nomes (substantivos) e adjetivos: conceito, emprego, flexão (masculino - feminino / singular – plural / aumentativo - diminutivo); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA:

Números naturais e números inteiros: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas. Sinônimo e antônimo.

MATEMÁTICA:

As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações). Porcentagem e juros simples. Regra de Três simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO E MÉDIO TÉCNICO

EMPREGOS: AGENTE AMBIENTAL, TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE INFORMÁTICA E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:

Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Números primos; Equações do 1º grau; Figuras geométricas planas: características, propriedades, elementos constituintes; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; Média aritmética. Probabilidade; Situações problemas de raciocínio lógico-matemático.

ESPECÍFICOS:

AGENTE AMBIENTAL

Análise de impactos ambientais e formas para mitigação dos mesmos. Conhecimento básico sobre o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos aplicados a atividade do serviço de saúde. Tratamento Dops resíduos sólidos urbanos. Noções de saneamento básico. Noções sobre licenças ambientais no Estado de Minas Gerais. Desenvolvimento sustentável. Prevenção de incêndios florestais. Proteção e

melhoria do meio ambiente. Crimes ambientais. Crimes contra o meio ambiente. Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural.

Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2019 ou versões mais recentes. Editor de textos Microsoft Word (2019): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Planilha eletrônica. Microsoft Excel (2019): manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos: (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.).

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Ambientes operacionais. Noções básicas de redes e segurança de dados, autenticação, criptografia, backup, firewall, tipos de rede, topologia de rede, controle de acesso, meios de transmissão, serviços de comunicação, configuração e roteamento de redes TCP/IP V4, protocolos e serviços de rede (Http, Smtpt, DNS, Ftp,). Segurança aplicada a sistemas. Noções de instalação e operação de Sistemas Operacionais. Noções de gerência e administração de Redes de Computadores. Noções de hardware, periféricos, meios de armazenamento e recuperação de informações e componentes em geral. Rotinas de backup. Fundamentos de Gestão de serviços de TI utilizando ITIL 4 e COBIT5, Fundamentos de Normas e Políticas de Segurança da Informação. Conhecimentos em Banco de Dados SQL, modelagem conceitual e física de dados (Modelo de Entidades e Relacionamentos). Arquiteturas e paradigmas de sistemas de bancos de dados. Modelo relacional, normalização, integridade. Projeto de uma base de dados relacional. Noções Básicas em comandos DDL (Data Definition Language). Noções Básicas em comandos DML (Data Manipulation Language), Criação de procedimentos e funções utilizando a linguagem Transact SQL. Conceitos e arquitetura para sistemas de dados, características de SGBD (MSSQLSERVER e MYSQL). Ferramentas OLAP (on line analytic processing) (fundamentos). Data Warehouse/Data Mining (fundamentos). Fundamentos em processos de extração, transformação e visualização de dados utilizando plataformas de business intelligence (BI). Conceitos de lógica e programação de computadores (estruturas de decisão, repetição, procedimentos e funções), Programação orientada a objetos. Linguagens de programação, ASP, ASPX, C#, PHP. Desenvolvimento em plataforma Web, conhecimentos em tecnologias utilizadas em projeto e desenvolvimento de websites. Tecnologias de apresentação, browsers, XML, JAVA/PHP; webstandards (XHTML, CSS); Framework para desenvolvimento de aplicações Web, Bootstrap, HTML 5, Javascript. Conceitos de integração de dados, JSON e XML. Acessibilidade e Engenharia de Usabilidade, conceitos básicos de engenharia de usabilidade; critérios, recomendações e guias de estilo; análise de requisitos de usabilidade; concepção, projeto e implementação de interfaces; modelo de acessibilidade; recursos técnicos para implementação da acessibilidade em HTML (W3C, WAI e governo eletrônico). Conceitos de métricas de software. Configuração de ferramentas de hospedagem de aplicações Web (IIS, Apache). Engenharia de software, conceitos gerais, ciclo de vida de software, análise de requisitos, garantia de qualidade de processo de software, garantia de qualidade do produto, processo de software, testes. APF (análise por pontos de função); Análise Orientada a Objetos, principais conceitos, abstração, classes, subclasses, herança e composição, polimorfismo, identificação de classes primárias; classes derivadas; apresentação; linguagem de modelagem UML. Projeto de sistemas de informação, conceitos fundamentais; planejamento das atividades de análise; PMBOK (Project Management Book of Knowledge). Análise estruturada, ferramentas e técnicas de projetos. Análise essencial. Análise orientada a objetos utilizando linguagem UML. Ambientes e ferramentas de desenvolvimento orientado a objetos. Modelagem de sistemas. Métodos e Técnicas para Tomada de Decisão. Planejamento de Sistemas de Informação, Metodologias de Planejamento. Arquitetura de sistemas de informação. Tecnologia da informação aplicada a Sistemas de Informação. Noções de gerência de projetos, estudo de viabilidade técnica e econômica. Métricas para estimativas e avaliação de prazo e custo (fundamentos). Técnicas de controle (fundamentos). Análise de risco (fundamentos).

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A legislação e as normas de segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's). Higiene e Segurança do Trabalho. Ergonomia. Segurança e saúde no trabalho, princípios básicos. Doenças ocupacionais. A CIPA sua constituição e funcionamento. Riscos e Agentes ambientais. Equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC). Noções de procedimentos de primeiros socorros e de combate a incêndio. Acidentes do trabalho: conceitos, causas e prevenções. Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes. Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho. Segurança do Trabalho ao que se refere: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas. Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais.

Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros - Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros. Prevenção e Controle de Perdas – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's). Proteção do Meio Ambiente. Poluição e poluentes. Fenômenos relativos a poluição atmosférica. Mudanças climáticas. Cenário ambiental nacional e internacional.

Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2019 ou versões mais recentes. Editor de textos Microsoft Word (2019): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Planilha eletrônica. Microsoft Excel (2019): manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos: (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.).

NÍVEL: SUPERIOR

EMPREGOS: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA PSICOLOGIA

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA

Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2019 ou versões mais recentes. Editor de textos Microsoft Word (2019): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Planilha eletrônica. Microsoft Excel (2019): manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos: (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.).

ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social e interdisciplinaridade. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais O papel do assistente social; A prática do Serviço Social referência teórica e prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Estatuto do Idoso. Programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, meio ambiente, trabalho e renda.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA PSICOLOGIA

1. As organizações e o trabalho. 1.1. Fenômenos sociais nas organizações. 1.2. O comportamento humano nas organizações. 1.3. Sustentabilidade organizacional. 1.4. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2. Planejamento; desenvolvimento de pessoas; 2.1. Administração de projetos. Entrevista Psicológica; 2.2. Comportamento organizacional; 2.3. Levantamento de necessidades por competência; 2.4. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação; 2.5. Técnicas de desenvolvimento de pessoas; 2.6. Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3. Teorias da personalidade. 4. Psicopatologia. 5. Técnicas psicoterápicas. 6. Psicodiagnóstico. 7. Avaliação psicológica. 7.1 Instrumentos de avaliação psicológica. 8. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10. Avaliação de desempenho. 11. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 12. Gestão da qualidade nas organizações. 12.1. Conceito de qualidade. 12.2. Indicadores de qualidade. 12.3. Passos para implantação. 12.4. Qualidade de vida no trabalho – QVT. 13. Ética profissional.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE AMBIENTAL

Inspecionar e orientar o cumprimento da legislação ambiental e demais normas legais no que diz respeito ao depósito e destinação do lixo pela população e outras, buscando conscientizar a comunidade sobre a importância da limpeza urbana para a conservação do meio ambiente. Acompanhar rotas de varrição, capina e coleta de resíduos, participar de campanhas educativas, inspecionar a observância do dia e horários de colocação dos resíduos comerciais e domiciliares para coleta, inspecionar indústrias, oficinas e demais estabelecimentos para impedir o depósito de resíduos e detritos em lagos, rios, vias e logradouros públicos, executar outras atribuições afins.

AUXILIAR AMBIENTAL

Proceder a separação dos materiais recicláveis, classificando-os de acordo com sua natureza; efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, com a utilização de diversos tipos de vassouras; reunir ou amontoar fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos; recolher os montes de lixo, acondicionando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; executar a raspagem e lavagem de ruas e logradouros públicos; desentupir e limpar bocas de lobo; fazer capina, pintura de guias, carregamentos e descarregamentos de materiais em geral; realizar a capina com recursos químicos; realizar as podas com a utilização de moto-serras; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - LAVADOR/LUBRIFICADOR

Fazer a limpeza de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando mangueiras e bombas de água, querosene, removedores e/ou máquinas de lavagem automática; manter controle do material de limpeza, solicitando o que estiver em falta; lubrificar os veículos, máquinas e equipamentos, completando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos; verificar o nível de viscosidade do óleo, retirando bujões de descargas e utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementação ou troca de óleo, conforme o caso; encher o óleo lubrificante o cárter de motor, eixo do motor, eixo motriz, caixa de velocidade e outros elementos, obedecendo aos níveis adequados e utilizando sondas-níveis para melhorar o funcionamento dessas partes; retirar e limpar filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, utilizando ferramentas comuns, jatos de água ou ar sob pressão, para assegurar a qualidade de lubrificação; zelar pela limpeza do local de trabalho manter em boas condições de uso as referidas instalações; executar outras atribuições afins.

MOTORISTA

Dirigir automóveis pequenos e grandes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas leves ou pesadas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; conduzir os passageiros, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – BORRACHEIRO

Desmontar a roda do veículo, separando-a do pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu; retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátula, martelo e outros instrumentos para examinar as partes que representem perfurações, rasgos e outros estragos; vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída de ar; colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída de ar sob pressão; revisar a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem; retirar corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração do pneu; montar o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme a tabela de especificações para colocá-la na roda; montar a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo; executar outras atribuições afins.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA DE AUTOS

Montar e reparar as instalações e equipamentos auxiliares de veículos automotores, como automóveis, caminhões, trens, máquinas operatrizes e outros similares, orientando-se por plantas, esquemas especificações e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender à implantação e conservação de instalações elétricas destes veículos; executar outras atribuições afins.

OFICIAL DE OBRAS – ARMADOR

Montar as armações de ferro, cortando, curvando e unindo vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, para armar, sustentar e reforçar estruturas de concreto; selecionar os vergalhões, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas; cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes de armação; curvar os vergalhões em uma bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações; montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos e ferro, com arame ou solda, para construir as armações; introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de madeira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto; pesar vergalhões antes de usa-los; executar outras atribuições afins.

OFICIAL DE OBRAS – BOMBEIRO HIDRÁULICO

Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico, de alta ou baixa pressão, marcando unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, com furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor e outros fluidos, assim como a implantação de redes de esgotos e outras similares; estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos das paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado; abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chaves e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para colocar os tubos e peças complementares; executar o corte, roscamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação; vedar as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento; posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas e conexões, solda ou argamassa, para montar a linha de condução de fluido e outras ligações; executar outras atribuições afins.

OFICIAL DE OBRAS – CARPINTEIRO

Efetuar trabalhos gerais de carpinteiro em uma oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; examinar as características do trabalho, interpretando plantas e esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte; confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, para obter os componentes necessários à montagem da obra; montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; instalar esquadrias, como janelas, portas e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação das edificações; reparar elementos madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; construir fôrmas de concreto, cortando, desbastando e armando peças de madeira, para permitir seu uso na moldagem de estrutura de concreto; afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima ou pedra de afiar, para melhorar o desempenho das mesmas; executar outras atribuições afins.

OFICIAL DE OBRAS – ELETRICISTA

Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios e outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de soldar, para possibilitar funcionamento dos mesmos; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; colocar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte da instalação elétrica; executar o sorte, dobradura e instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem de fiação; instalar os condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia; testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; executar atividades de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da Itaurb; executar outras atribuições afins

OFICIAL DE OBRAS – PEDREIRO

Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para contribuir, reformar ou reparar prédios e obras similares; verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamentos de ladrilhos e materiais afins; construir fundações, empregando pedras, tijolos ou concreto, para formar a base e paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção; rebocar as

estruturas construídas, empregando a argamassa de cal cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas e receber outros tipos de revestimento; assentar ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estrutura semelhante, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para construir essas estrutura; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos par execução de obras; executar outras atribuições afins.

OFICIAL DE OBRAS – PINTOR

Pintar as superfícies externas e/ou internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las; verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar os resíduos; lixar a massa e retocar falhas e emendas, utilizando material apropriado, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; organizar o material de pintura, escolhendo o tipo conveniente de pincel, trincha, espátula ou rolo, para executar corretamente a tarefa; proteger as partes que não serão pintadas, utilizando fitas adesivas ou outro meio, para evitar que recebam tinta; pintar superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando o material escolhido, para protegê-las a dar-lhes o aspecto desejado; preparar a superfície de estruturas metálicas, para pintá-las, e aplicar sobre elas camadas de tinta ou de produtos similares, para protege-las ou decorá-las; construir andaimes fixos ou suspensas ou escadas, conforme a altura da superfície a ser pintada; misturar a tinta com óleo de linhaça, matérias corantes e outras substâncias, para obter a cor e a consistência desejada; executar outras atribuições afins.

RONDANTE

Executar ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constando irregularidade, para possibilitar a tomada de providencias necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controlar entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvios de materiais e outras faltas e prestando informações, efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; redigir memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providencias adequadas a cada caso; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando o socorro; comunicar prontamente à chefia imediata qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins.

SERVENTE DE OBRAS

Quando na função de ajudante de armador: auxiliar o oficial de armação cortando, curvando e unindo vergalhões com a ajuda de ferramentas, manuais, máquinas e outras ferramentas; executar a montagem de armações de ferro de pouca complexidade; fazer a colocação das armações de ferro nas formas de madeira; executar outras atribuições afins. Quando na função de ajudante de carpinteiro: efetuar trabalhos auxiliares em carpintaria ou em canteiro de obras, cortando e reparando peças de madeiras; executar a confecção e montagem de formas de pouca complexidade; executar travamento e escoramento de formas; executar a armação das formas para que possa receber o concreto; auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes executar outras atribuições afins. Quando na função de ajudante de pedreiro: executar alvenaria simples, observando prumos e nivelamentos; executar construção de fundações rasas, empregando o uso de pedras, tijolos ou concreto, para formar base de paredes, muros e construções similares; executar calçamento em geral, utilizando bloquetes, paralelepípedos ou similares; fazer assentamentos de manilhas e execução de boca de lobo; assentar meios fios de concreto; fazer rejuntamento de revestimento de pisos e paredes; ajudar na montagem e desmontagem de andaimes; fazer enrocamentos e confecção de drenos; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da ITAURB; Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a ITAURB; Participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da ITAURB; Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela ITAURB, de acordo com a orientação recebida; Auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da ITAURB; Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da ITAURB para os locais indicados; Orientar os usuários quanto á utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da ITAURB; Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da ITAURB; Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na ITAURB; Converter os fluxogramas em linguagem de máquinas, utilizando formulários de codificação, para possibilitar sua compilação; Dirigir e efetuar a transcrição do programa em forma codificada; Preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas; Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades; Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, prevenindo

falhas, coletando indicadores de utilização do ambiente, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, controlando níveis de serviços, automatizando rotinas, implantando projeto físico de banco de dados, inventariando recursos computacionais, documentando ambiente computacional, definindo procedimentos de migração de dados, bem como pesquisar e especificar recursos computacionais e acompanhar a execução de serviços e produtos de terceiros; fornecer suporte técnico no uso de recursos computacionais, diagnosticando problemas, orientando usuários, eliminando falhas, fornecendo informações de problemas diagnosticados para outras áreas, acompanhando a solução de problemas, fornecendo suporte ao desenvolvimento de projetos, desenvolvendo programas de computador (ferramentas) para apoio ao usuário; configurar recursos do ambiente computacional, configurando sistema operacional, equipamentos e sistemas de conectividade, placas, componentes e periféricos, parâmetros e perfis de usuários de redes locais, parâmetros e perfis de usuários redes locais, parâmetros e perfis de usuários de sistemas operacionais e de "SGBD", aplicativos e mecanismos de segurança; gerenciar a segurança de ambiente computacional, elaborando procedimentos de cópia de segurança e recuperação, executando rotinas de cópia de segurança e recuperação, definindo normas de rotinas de cópia de segurança e recuperação, definindo normas de segurança de acesso a recursos, perfil de usuários de "SGBD", rede de computadores e sistemas operacionais, padronizando códigos de usuários e grupos, tipos de autenticação de usuário bem como auditando o uso de ambiente computacional; instalar sistemas computacionais, instalando sistema operacional, serviços de rede de computadores, "SGBD" e equipamentos de conectividade, placas, componentes, periféricos, aplicativos e correções de sistemas computacionais; zelar pela segurança da rede e das informações contra acesso indevido, criando mecanismos de proteção; criar mecanismos que garantam a confiabilidade das informações que circulam na rede; determinar a configuração adequada do equipamento que constituirá a rede; garantir o bom funcionamento de equipamentos, tomadas de rede, placas, entre outros; garantir o perfeito funcionamento de sistemas operacionais; garantir acesso à internet a todos os usuários da rede interna; cadastrar os usuários e suas senhas e códigos que lhe permitam trabalhar na rede; verificar tempos de resposta da rede; definir modos de realizar as trocas de mensagens; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; Estabelecer normas e dispositivos de segurança; Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; Comunicar o resultado de suas inspeções em relatórios, para propor a reparação ou renovação de equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; Investigar acidentes, identificar suas causas e propor as providências; Manter contatos com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição; Instruir os empregados da empresa sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, apresentando sugestões a analisando a viabilidade de medidas de segurança, para aperfeiçoar o sistema existente; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar de planejamento e gestão das políticas sociais; participar da execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidas pela municipalidade; compor e participar de equipes multidisciplinares para elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da colaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento comportamental das pessoas e aplicando a técnica do serviço social para possibilitar o desenvolvimento e conseguir o seu ajustamento ao meio social; organizar e executar programas de serviços social na empresa, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza para melhorar sua situação e possibilitar uma conveniência harmônica entre os membros; identificar os problemas que impedem ou perturbem a utilização da potencialidade dos empregados, analisando as causas dessas perturbações para permitir a eliminação dos mesmos, a fim de proporcionar maior rendimento profissional; realizar atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE PSICOLOGIA

Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração; Participar do recrutamento e seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções; Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos; Participa, assessora, acompanha e elabora instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc. Planeja, coordena, executa e avalia, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; Participa do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional; Participa de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; Participa e assessora estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de

papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho; Promove estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia); Participa de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador; Encaminhar e orienta os empregados e a organização, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação. Elaborar diagnósticos psicossociais da organização; Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência; Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia do trabalho, desenvolvendo ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças na organização, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas; Participar do processo de desligamento de empregados, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO VII

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO (“FECHADA”) NO SOLO

Objetivo: avaliar a resistência de braços e cintura escapular

Procedimentos:

- a) **Para candidatos do sexo masculino:** O candidato de sexo masculino deverá posicionar-se inicialmente em quatro apoios (mãos e pés) e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros, e o olhar direcionado para o espaço entre elas, com abertura entre as mãos igual à largura biacromial. Executará a flexão do cotovelo, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo com os braços e cotovelos próximos ao tórax e retornará a posição inicial numa sequência ininterrupta, até a indicação do avaliador ao final de um minuto, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto aqueles indicados na posição inicial. O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato adicional com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo avaliando serão anotadas pela banca examinadora durante o período de um minuto. (Adaptado de: Johnson e Nelson, 1986)
- b) **Para as candidatas de sexo feminino:** a execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados seis apoios (joelhos, mãos e pés).
- c) Número de tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar, sendo considerado o número máximo executado por ele na sequência de um minuto.
- d) Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 15 repetições para o sexo masculino e 12 repetições para o sexo feminino.

2. TESTE DE FLEXÕES ABDOMINAIS COM APOIO

Objetivo: avaliar a resistência muscular de abdominais e flexores de quadril

Procedimento:

- a) O candidato testado deve deitar-se em decúbito dorsal (barriga para cima) no colchonete, joelhos fletidos em 90 graus, planta dos pés tocando o solo, pés fixados no chão com ajuda do avaliador e mãos na nuca. Ele deve fazer a flexão abdominal até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando a posição inicial até as escápulas tocarem o solo. O avaliador deve contar quantas vezes o indivíduo consegue executar este movimento em 1 minuto, o indivíduo pode descansar entre as repetições caso não consiga executar ininterruptamente. E deve aprender o movimento por no máximo 3 tentativas antes do teste. (Pollock e Wilmore, 1993).
- b) Número de tentativas: 02 (duas) O candidato terá duas chances para realizar, sendo considerado o número máximo executado por ele na sequência de um minuto.
- c) Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 15 repetições para o sexo masculino e 10 repetições para o sexo feminino.

3. TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS:

Objetivo: avaliar a resistência cardiorrespiratória.

Procedimentos:

A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) O candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;
- c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca examinadora.
- d) Número de tentativas: uma única tentativa.

- e) Será eliminado o candidato que durante os doze minutos do teste não atingir, no mínimo, uma distância de 1.900 metros para o sexo masculino e 1.600 metros para o sexo feminino.

Não será permitido ao candidato:

- a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora;
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física ou verbal;
- d) Uso de celular para cronometragem de tempo;
- e) Uso de fones de ouvido.

O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, piso regular e uniforme. (Cooper, 1968; Johnson e Nelson, 1986)

ANEXO VIII

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr.(a) portador da Carteira de Identidade nº , sexo , no momento do presente exame médico, encontra-se em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar o **Teste de Aptidão Física**, constante do **Edital 001/2023 de Processo Seletivo da ITAURB de Itabira** para o emprego de , que compreende os seguintes testes: resistência cardiorrespiratória, resistência de braços e cintura escapular, resistência de músculos abdominais e flexores do quadril.

..... de de 2023.
cidade

Assinatura e Carimbo do Médico _____

CRM _____

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

Eu, _____, Portador do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as) do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2023 da ITAURB de Itabira, para o emprego de _____.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento heteroidentificação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do candidato

_____, _____ de _____ de 2023
Cidade e data